**29.05.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIAS**

**Portaria | Documento: 126583337**

Portaria 1.026, de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALEX FERREIRA DA SILVA, RF 937.731.0, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Subprefeitura

Ermelino Matarazzo, vaga 15542.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126089468

**Portaria | Documento: 126583364**

Portaria 1.027, de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALMIR MENDES DA SILVA, RF 924.798.0, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Subprefeitura

Santo Amaro, vaga 14902.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126089658

**Portaria | Documento: 126583414**

Portaria 1.028, de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO GETULIO, RF 582.760.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Subprefeitura Capela do Socorro, vaga 15301.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126089807

**PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583531**

Portaria nº 119 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6013.2025/0003887-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora REGINA MARIA SILVERIO, RF 911.450.5, para, no período de 2 a 13 de junho de 2025, substituir a senhora MARCELA CRISTINA

ARRUDA NUNES, RF 897.100.5, no cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, à vista de seu impedimento legal, por

férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126042972.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583553**

Portaria nº 120 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6023.2025/0000994-6

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor SILVIO EUGENIO DE LIMA, RF 851.808.4, para, no período de 2 a 11 de junho de 2025, substituir o senhor MILTON VIEIRA PINTO, RF 755.818.0, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, à vista de seu impedimento legal, por

férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126037617.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583587**

Portaria nº 121 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de

3 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ALEX FERREIRA DA SILVA, RF 937.731.0, para responder pelo cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da

Subprefeitura Ermelino Matarazzo, vaga 15481.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126090359.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583599**

Portaria nº 122 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001478-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ANDRÉ EDUARDO MEDIALDEA, RF 947.970.8, a partir de 09/05/2025, para responder pelo cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Compras e Contratos, da Coordenadoria de Administração de Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

vaga 22267, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126381198.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583610**

Portaria nº 123 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001478-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor LUIZ MARCO MOGNON, RF 778.375.2, excepcionalmente, a partir de 09/05/2025, para responder pelo cargo de Diretor I, Ref. CDA-4,

da Divisão de Compras e Contratos, da Coordenadoria de Administração de Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22267, critérios

gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126381329.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583620**

Portaria nº 124 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6022.2025/0003662-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, RF 753.966.5, para, no período de 16 de junho a 2 de julho de 2025, substituir o senhor MARCOS

MONTEIRO, RF 883.989.1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, à vista de seu

impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126493316.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583628**

Portaria nº 125 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6012.2025/0008934-6

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora TATIANA ROBLES SEFERJAN, RF 782.380.1, para, no período de 21 a 25 de julho de 2025, substituir o senhor FABRICIO COBRA

ARBEX, RF 856.962.2, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por

férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126492663.

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126583645**

Portaria nº 126 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6012.2025/0008936-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº

58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora TATIANA ROBLES SEFERJAN, RF 782.380.1, para, no período de 16 a 18 de junho de 2025, substituir o senhor FABRICIO COBRA

ARBEX, RF 856.962.2, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por

férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126492750.

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Título de Nomeação | Documento: 126583272**

Titulo de Nomeação nº 551 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor ALEX FERREIRA DA SILVA, RF 937.731.0, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo,

vaga 15481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126090963.

**Título de Nomeação | Documento: 126583284**

Titulo de Nomeação nº 552 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor TIAGO DE ALMEIDA MACHADO, RF 858.453.2, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da

Subprefeitura Santo Amaro, vaga 14902.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126091045.

**Título de Nomeação | Documento: 126583298**

Titulo de Nomeação nº 553 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor ALMIR MENDES DA SILVA, RF 924.798.0, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da

Subprefeitura Capela do Socorro, vaga 15301.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126091274.

**Título de Nomeação | Documento: 126583319**

Titulo de Nomeação nº 554 de 28 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001466-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor JESSE JAMES LATANCE, RF 921.849.1, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 603.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126209075.

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**Despacho deferido | Documento: 126458351**

Processo SEI 6012.2025/0008494-8

Interessado: FABRICIO COBRA ARBEX, RF 856.962.2.

Assunto: Férias

DESPACHO

I - Autorizo o usufruto de 3 (três) dias de férias, a partir de 16/06/2025, e 5 (cinco) dias de férias, a partir de 21/07/2025, referentes ao exercício de 2021, ao

senhor FABRICIO COBRA ARBEX, RF 856.962.2, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme documento

encartado sob nº 125631388 e 125865790.

II - Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SMSUB/DGEP/DAP, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES

Prefeito

**Despacho deferido | Documento: 126493206**

Processo SEI 6022.2025/0003662-0

Interessado: MARCOS MONTEIRO, RF 883.989.1.

Assunto: Férias

DESPACHO

I - Autorizo o usufruto de 17 (dezessete) dias de férias, a partir de 16/06/2025, referente ao exercício de 2023, ao senhor MARCOS MONTEIRO, RF

883.989.1, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme documentos encartados sob nºs

125604137 e 125603786.

II - Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SIURB/DAF/DGP, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES

Prefeito

**Despacho deferido | Documento: 126036120**

Processo SEI 6023.2025/0000994-6

Interessado: MILTON VIEIRA PINTO, RF 755.818.0

Assunto: Férias

DESPACHO

I - Autorizo o usufruto de 10 (dez) dias de férias, a partir de 02/06/2025, referente ao exercício de 2024, ao senhor MILTON VIEIRA PINTO, RF 755.818.0,

Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme documentos encartados sob nº 125889548 e 125892940.

II - Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SMIT/CAF, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES

Prefeito

**Despacho deferido | Documento: 126042230**

Processo SEI 6013.2025/0003887-9

Interessado: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, RF 897.100.5.

Assunto: Férias

DESPACHO

I - Autorizo o usufruto de 12 (doze) dias de férias, a partir de 02/06/2025, referente ao exercício de 2023, a senhora MARCELA CRISTINA ARRUDA

NUNES, RF 897.100.5, Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, conforme documentos encartados sob nº 125913790 e

125913815.

II - Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SEGES/COGEP/DGP, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES

Prefeito

 **CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Ata de Reunião | Documento: 126583088**

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 23 DE

MAIO DE 2025.

Ao dia 23 do mês de MAIO do ano de 2025, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 19ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2025, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete

do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados

por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de 2021, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI

6010.2025/0001543-0.

Dado início a 19ª Reunião Ordinária de 2025, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao

prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.898/2009, com vistas a evitar

situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

6067.2025/0012746-9 CGM EMERSON GOMES DA CRUZ

6013.2025/0003601-9 SEGES BRUNO LUIS SIMÕES GERALDO

6013.2025/0003804-6 SEGES JOSE AUGUSTO SOUZA E SILVA BIANCHINI

6013.2025/0004000-8 SEGES FILIPE PEREIRA NUNES DE CARVALHO

6013.2025/0004016-4 SEGES JADIR PIRES DE BORBA

6019.2025/0002224-0 SEME FERNANDO BEZERRA PEREIRA

6019.2025/0002230-4 SEME WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

6019.2025/0002231-2 SEME ADAIR TORRES DE OLIVEIRA

6019.2025/0002233-9 SEME ALEXANDRE VERGILIO

6019.2025/0002234-7 SEME ADRIANO TOMAS DE ALMEIDA PAIM

6019.2025/0002235-5 SEME CRYSTIANE PEREIRA DE SOUZA

6019.2025/0002239-8 SEME MARCIO ISSA DE OLIVEIRA

6019.2025/0002240-1 SEME MARCIO FERNANDO LIMA DA SILVA

6019.2025/0002242-8 SEME IGOR LUIZ RAMALHO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

6019.2025/0002245-2 SEME LUCIANA DIAS DOS REIS CRUZ

6019.2025/0002249-5 SEME FABIANO OLIVEIRA PINTO

6019.2025/0002250-9 SEME ROGERIO LOPES SILVA

6019.2025/0002251-7 SEME RONEI PEREIRA FARIAS

6019.2025/0002254-1 SEME LUCAS BIANCHI GALVES

6019.2025/0002255-0 SEME MARCOS FERREIRA SANTOS

6019.2025/0002256-8 SEME EUNICE CORREA DE MELLO NOGUEIRA

6019.2025/0002278-9 SEME EDINA PAGLIACCI GARITA

6011.2025/0002047-2 SGM GISELE ERICA IDA SHIBA

6024.2025/0008650-4 SMADS MARCIA MIRANDA GONSALVES

6024.2025/0008810-8 SMADS ROBSON ANTONIO JORGE DA SILVA

6024.2025/0008862-0 SMADS DANILO DA SILVA MACIEL DE LIMA

6024.2025/0009092-7 SMADS ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

6025.2025/0009051-5 SMC THAMIRES CORDEIRO NUNES

6064.2025/0000680-0 SMDET CLARA CERIONE CANELLATO

6064.2025/0000681-9 SMDET FLÁVIA BARROS MAIA

6064.2025/0000711-4 SMDET RAQUEL DA COSTA SOUSA

6074.2025/0003021-8 SMDHC PATRICIA GORETI GOUNELLA

6074.2025/0003445-0 SMDHC ELAINE CRISTINA BEZERRA

6074.2025/0003484-1 SMDHC MARIZA VIRGILIO DE VASCONCELOS SILVA

6074.2025/0003529-5 SMDHC ALESSANDRO LOPES SOARES

6074.2025/0003549-0 SMDHC ADALBERTO DE ALMEIDA SANTOS

6074.2025/0003552-0 SMDHC SANDRA AUGUSTA FERREIRA DE ALMEIDA SOBRAL

6074.2025/0003554-6 SMDHC LUCIANA RODRIGUES DE FREITAS

6074.2025/0003563-5 SMDHC AMANDA FARIA SANTANA GOMES

6074.2025/0003564-3 SMDHC NATALIA VIEIRA VISSOTO

6074.2025/0003566-0 SMDHC DINALVA LOPES CIRINO ALVES

6074.2025/0003569-4 SMDHC PAMELA DI CHRISTINE FRANCO DE OLIVEIRA

6074.2025/0003571-6 SMDHC ROBERTA MARTINS DA COSTA

6074.2025/0003590-2 SMDHC ESTELA DA SILVA PAULA

6074.2025/0003594-5 SMDHC ISABELLA DE MATOS MAROSTICA

6016.2025/0058773-9 SME SUZANE COSTA MARTINS

6016.2025/0058820-4 SME CÍNTIA DOS SANTOS GARCIA

6016.2025/0059228-7 SME TATIANA NOGUEIRA SANTANA

6016.2025/0060292-4 SME DAVID DA SILVA COSTA NETO

6016.2025/0060568-0 SME ANDRÉ RICARDO BARBOSA

6016.2025/0061195-8 SME ZELIA MALUF

6016.2025/0062079-5 SME CRISTIANE MARTINS CASSEMILIANO

6016.2025/0062973-3 SME CLEONICE DIAS PEREIRA

6016.2025/0063025-1 SME ANGELICA GOMES RAMOS

6016.2025/0063166-5 SME THAÍS CHARELLI MARTINS LEANDRO

6016.2025/0064489-9 SME MARIA APARECIDA SERAPIÃO TEIXEIRA

6065.2025/0000422-6 SMPED JÉSSICA PEREIRA NEVES

6018.2025/0045397-0 SMS LUCIANO PENHA DE ARAUJO

6018.2025/0048888-0 SMS DAYANE ALVES DA SILVA SANTOS

6018.2025/0048908-8 SMS ANA FLAVIA DE ALMEIDA CARVALHO

6018.2025/0049121-0 SMS JORGE FOUAD MAALOUF

6018.2025/0050010-3 SMS ALEXANDRE MENDES BATISTA

6018.2025/0051352-3 SMS NICHOLAS REIS BAUCLAIR SILVA

6018.2025/0053092-4 SMS ELIANA APARECIDA PINTO

6058.2025/0001484-3 SMSUB MARCIA DE CARVALHO MARIANO DO NASCIMENTO

6058.2025/0001493-2 SMSUB HELEN CRISTINA ARIZA MAIA

6059.2025/0004902-2 SMSUB VILMA JOSE DO NASCIMENTO CHAVES

6059.2025/0004998-7 SMSUB CORINA FARIA BIANCO

6010.2025/0001436-1 SMSUB MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO

6010.2025/0001436-1 SMSUB MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ROSA DE SOUZA

6010.2025/0001436-1 SMSUB ALEX FERREIRA DA SILVA

6010.2025/0001436-1 SMSUB TIAGO DE ALMEIDA MACHADO

6010.2025/0001436-1 SMSUB ALMIR MENDES DA SILVA

6020.2025/0031384-3 SMT WESLEI DOS REIS MARTINS

6020.2025/0031404-1 SMT ANDRE RESENDE REZERA

6068.2025/0003919-0 SMUL NATALIE HENIA LAGNADO

6068.2025/0003922-0 SMUL ANNA LETICIA DE QUEIROZ MONTOVANELLI

6068.2025/0003923-9 SMUL TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA

6068.2025/0003926-3 SMUL ANDERSON DOS REIS GONZAGA

6068.2025/0003927-1 SMUL MARIA ISABEL GIUSTI BRUNO BRADSHAW

6068.2025/0003930-1 SMUL KAUANE ANACLETO DA SILVA

6068.2025/0003944-1 SMUL NIVEA APARECIDA ALVES MARTINS

6068.2025/0004201-9 SMUL THIAGO PRADO SILVERO

6068.2025/0004858-0 SMUL KLAUSER NASCIMENTO BARBOSA

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

2. As propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta foram apreciadas e obtiveram

manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a

evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI ENTIDADE NOME

7410.2025/0007569-4 CET CAMILA KELLI VICENTE

7410.2025/0008097-3 CET ALEXANDRE F TRUNKL

7610.2025/0001606-7 COHAB MARIA DE LOURDES BOSCOLO

7610.2025/0001612-1 COHAB THIAGO DA SILVA FREITAS

6210.2025/0004466-7 HSPM DEBORA RABELO NUNES

6210.2025/0004467-5 HSPM RUBENS MAZARIO JUNIOR

6210.2025/0004739-9 HSPM EDNEI MORAES GONCALVES

6310.2025/0002437-6 IPREM MARIA ELIANE AZEVEDO LUCAS

7010.2025/0006279-2 PRODAM SEBASTIÃO BORGES BARONE

7010.2025/0006281-4 PRODAM RHAYANNE CAVALCANTE DAMIÃO

7010.2025/0006282-2 PRODAM THAIS SABONGI ALVAREZ

5010.2025/0009501-6 SPTRANS PETERSON VINÍCIUS FERREIRA

5010.2025/0009576-8 SPTRANS ROBERTO CARLOS GENTIL

3. Ademais, os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados foram analisados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com os

precedentes análogos e a legislação supramencionada constante no item 1:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME JUSTIFICATIVA

6068.2025/0003916-6 SMUL FERNANDA ORMELEZI PITOMBO

Favorável. Informação SNJ

n°305/2013

6068.2025/0003917-4 SMUL LUIZA MEUCHI DE OLIVEIRA

Favorável. Informação SNJ

n°305/2013

6068.2025/0003921-2 SMUL JAYNE APARECIDA SILVA DE ANDRADE

Favorável. Informação SNJ

n°305/2013

4. Foram, ainda, examinados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com a legislação referenciada no item 1, e com o formulário para

verificação dos requisitos legais, estatutários e vedações (SADIM), específico da entidade/empresa, conforme o cargo do indicado:

PROCESSO SEI ENTIDADE NOME JUSTIFICATIVA

6017.2025/0026785-3 COHAB

EMERSON ONOFRE PEREIRA

Favorável.

6017.2025/0026728-4 PRODAM LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO Favorável.

6017.2025/0026762-4 SPPARCERIAS EMERSON ONOFRE PEREIRA Favorável.

7310.2025/0000108-5 SP-Parcerias PAULO JOSÉ GALLI Favorável.

7310.2025/0000109-3 SP-Parcerias JESUS PACHECO SIMÕES Favorável.

7310.2025/0000110-7 SP-Parcerias MARIA STELLA NAVARRO DE

COIMBRA

Favorável.

7310.2025/0000111-5 SP-Parcerias KIM FERREIRA DE SOUZA Favorável.

7310.2025/0000112-3 SP-Parcerias MARTIM TASSINARI AGUIAR Favorável.

6017.2025/0026378-5 SPTRANS LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO Favorável.

6017.2025/0026557-5 SPTRANS ADOLFO CASCUDO RODRIGUES Favorável.

6017.2025/0026784-5 SPTURIS HENRIQUE DE CASTILHO PINTO Favorável.

PROCESSO SEI ENTIDADE NOME JUSTIFICATIVA

5. Após esgotados os assuntos em pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. A ata correspondente foi elaborada, lida e aprovada por

todos os presentes, sendo então assinada por todos os membros do Conselho.

MEMBROS ÓRGÃO

Denise Soares Ramos CASA CIVIL

Caian Jose Mangifesti de Oliva GABINETE DO PREFEITO

Raissa Marques Agostinho GABINETE DO PREFEITO

Alexandre Dias Maciel SMJ

Tarsila Amaral Fabre Godinho SGM

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Despacho | Documento: 126504006**

SEI nº 6064.2025/0000631-2

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº

6064.2025/0000631-2, em nome de Rodrigo Hayashi Goulart, referente a viagem à cidade de Nova York/EUA, no período de 13/05/2025 a 16/05/2025, no

valor de R$ 13.238,13 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e treze centavos).

II. Publique-se.

**EMENDAS PARLAMENTARES**

**Despacho | Documento: 126303839**

Com base no parecer jurídica ( Link 126268988) que adoto como razão de decidir, e art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 que versa:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho

original.

Autorizo o apostilamento do termo de fomento 041/2024/SMDET, conforme minuta 125979397, para que conste o CNPJ 27.633.748/0001-88 e não como

constou 22.633.748/0001-88 , uma vez verificado tratar-se de erro formal que não comprometeu a validade do instrumento.

**COORDENADORIA DO TRABALHO**

**Plano de Trabalho | Documento: 126469068**

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2025

OBJETO: Configuração do plano de trabalho vinculado ao Termo de Cooperação 01/2025 voltado ao Programa Tem Saída.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente plano de trabalho tem como objeto a cooperação entre os signatários para a implementação, monitoramento e fortalecimento das diretrizes do

Programa Tem Saída, instituído pela Portaria n. 25/2018 - SMDET/GAB, com foco na promoção da autonomia financeira das mulheres cisgênero, transgênero

e não binárias em situação de violência doméstica, familiar e de gênero residentes no município de São Paulo, através de sua inserção no mercado de trabalho

e demais ações correlatas de assistência social, psicológica e jurídica.

1.2. O programa visa atingir as metas de políticas públicas voltadas à proteção e à reintegração dessas mulheres, por meio de parcerias interinstitucionais,

buscando a concretização de uma rede de suporte contínuo e eficaz. A conjunção de esforços para a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho e para a

promoção de sua autonomia financeira constitui um elemento facilitador para a resolução da problemática em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE

2.1. A realidade a ser enfrentada consiste no contexto de violência doméstica, familiar e de gênero vivenciado por mulheres cisgênero, transgênero e não

binárias no município de São Paulo, que resulta em vulnerabilidade econômica, exclusão social e dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

2.2. O Programa Tem Saída se propõe a oferecer uma resposta institucional integrada e multidisciplinar, promovendo a inclusão social e econômica dessas mulheres, através de oportunidades de emprego, qualificação profissional, suporte jurídico, e assistência psicossocial, em alinhamento com as políticas

públicas vigentes. A conexão entre a realidade das beneficiárias e as ações do Programa é fundamental para garantir que as intervenções sejam direcionadas e

eficazes, promovendo a superação das dificuldades enfrentadas e a reintegração social dessas mulheres.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS METAS E ATIVIDADES

3.1. Os objetivos do Programa Tem Saída incluem:

3.1.1. Garantir o acesso das beneficiárias a oportunidades de emprego e qualificação profissional, em conformidade com as políticas públicas de inclusão

social e econômica.

3.1.2. Proporcionar suporte psicossocial, jurídico e de assistência social para fortalecer a autonomia das mulheres e possibilitar sua reinserção na sociedade de

forma digna e segura.

3.1.3. Articular e manter uma rede de apoio integrada que envolva entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, facilitando o acesso das

beneficiárias a serviços essenciais.

3.2. As atividades do Programa incluem:

3.2.1. Atendimento individualizado das vítimas nos Centros de Apoio ao Trabalhador e Empreendedorismo - CATE e em outros equipamentos públicos

associados.

3.2.2. Parcerias com empresas para a disponibilização de vagas de trabalho e programas de qualificação profissional.

3.2.3. Campanhas de sensibilização junto às empresas e à sociedade sobre a importância da reintegração dessas mulheres no mercado de trabalho.

3.2.4. Promoção de eventos de contratação específicos para as beneficiárias do Programa, em parceria com a iniciativa privada.

3.2.5. Monitoramento contínuo das beneficiárias para assegurar a eficácia das ações e proporcionar ajustes conforme necessário.

3.3. São metas do presente Programa a adesão de 5 novas empresas por semestre, capacitação das equipes do CATE sobre violência de doméstica, familiar e de

gênero anualmente em capacitação a ser organizado por todos os aderentes, e encaminhamento de pelo menos 60% das solicitantes de encaminhamento para

vagas de emprego.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução das atividades será coordenada pela PMSP/SMDET, em estreita colaboração com as entidades parceiras, cada uma atuando dentro de suas

competências e responsabilidades específicas.

4.2. A PMSP/SMDET será responsável pela gestão do Programa, incluindo a coordenação de reuniões periódicas de monitoramento, a produção de relatórios

de progresso e a articulação com os demais parceiros para a implementação das atividades previstas.

4.3. A execução das ações deverá observar o fluxo contínuo de comunicação e cooperação entre as partes, garantindo que as atividades sejam realizadas de

maneira eficaz e integrada.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DOS OBJETIVOS E DAS METAS

5.1. A aferição do cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas será realizada com base nos seguintes parâmetros, por meio de um Grupo de Trabalho

especialmente constituído para essa finalidade, composto por um representante titular e um representante suplente de cada parceiro do presente Termo.

5.1.1. Quantitativo de mulheres atendidas, acompanhadas e efetivamente inseridas no mercado de trabalho, sem especificar números fixos, mas considerando o

impacto e a transformação social promovida.

5.1.2. Avaliação qualitativa dos serviços prestados, com foco na satisfação das beneficiárias e na efetividade das ações implementadas, por meio de entrevistas,

questionários e relatórios de acompanhamento.

5.1.3. Relatórios de monitoramento produzidos periodicamente pela PMSP/SMDET, contendo análise crítica dos resultados alcançados e sugestões de melhorias.

5.2. As reuniões de avaliação ocorrerão trimestralmente, com a participação de todos os parceiros, para a análise conjunta dos resultados e ajustes necessários.

5.3. Serão considerados como indicadores de impacto o número de mulheres encaminhadas e empregadas, a satisfação das beneficiárias com os serviços

prestados e o número de empresas sensibilizadas e vagas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

6.1. Responsabilidades da PMSP/SMDET:

6.1.1. Coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação do Programa, conforme descrito nas cláusulas anteriores.

6.1.2. Gerenciar as parcerias com empresas para a disponibilização de vagas e oportunidades de qualificação para as beneficiárias.

6.1.3. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.1.4. Assegurar a articulação e comunicação entre os parceiros e garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

6.1.5. Articular com as redes de apoio existentes e garantir o fluxo adequado de encaminhamentos.

6.1.6. Consolidar relatórios semestrais, contendo (a) número de beneficiárias atendidas; (b) percentual de reinserção no mercado de trabalho; e (c) empresas

parceiras sensibilizadas e vagas disponibilizadas; apresentar os relatórios citados ao grupo de trabalho do Programa.

6.2. Responsabilidades da PMSP/SMDHC:

6.2.1. Proporcionar atendimento social, psicológico e jurídico às vítimas, através dos equipamentos vinculados à Secretaria.

6.2.2. Orientar a mulheres atendidas nos serviços sob sua responsabilidade sobre a existencia do Programa e fazer o encaminhamento das interessadas

conforme o fluxo estabelecido.

6.2.3. Acompanhar o desenvolvimento das beneficiárias no Programa e garantir a continuidade do suporte até sua plena reintegração.

6.2.4. Colaborar na sensibilização das empresas parceiras e na disseminação de informações sobre o Programa, bem como na rede de proteção às mulheres

vinculada à Secretaria.

6.2.5. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.3. Responsabilidades da PMSP/SMADS:

6.3.1. Realizar atendimento e acolhimento das beneficiárias nos serviços de assistência social vinculados à Secretaria.

6.3.2. Assegurar o encaminhamento adequado das vítimas para os serviços de proteção e apoio psicossocial previstos no Programa.

6.3.3. Orientar as mulheres atendidas nos serviços sobre sua responsabilidade sobre a existência do Programa e fazer o encaminhamento das interessadas

conforme fluxo estabelecido.

6.3.4. Acompanhar o processo e desenvolvimento das beneficiárias do Tem Saída, quando necessário, a partir do seu ingresso, até depois quando a mesma for

admitida.

6.3.5. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.4. Responsabilidades da PMSP/SMSU:

6.4.1. Acolher e oferecer encaminhamento adequado das vítimas para os serviços de proteção e apoio psicossocial previstos no Programa.

6.4.2. Orientar as mulheres acolhidas quanto às informações do Programa e fazer o encaminhamento das interessadas conforme o fluxo estabelecido.

6.4.3. Colaborar com a sensibilização junto aos equipamentos públicos da PMSP, visando o fortalecimento da rede de apoio às mulheres no Enfrentamento à

violência doméstica e familiar e de gênero contra a mulher.

6.4.4. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.5. Responsabilidades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

6.5.1. Encaminhar as mulheres vítimas de violência para o Programa, conforme o fluxo estabelecido no programa, encaminhamento possível também pelo

Setor Técnico do Juízo.

6.5.2. Contribuir com a sensibilização e promover a efetividade das ações do Programa dentro do sistema de Justiça.

6.5.3. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.6. Responsabilidades do Ministério Público do Estado de São Paulo:

6.6.1. Encaminhar mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero para o Programa, via ofício, conforme previsto em sua atuação institucional.

6.6.2. Colaborar na sensibilização das empresas parceiras e na disseminação de informações sobre o Programa na rede de proteção às mulheres.

6.6.3. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.7. Responsabilidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

6.7.1. Oferecer orientação jurídica e apoio na resolução de questões legais que possam obstruir a autonomia financeira das beneficiárias, bem como encaminhálas ao Programa.

6.7.2. Contribuir com a disseminação de informações sobre o Programa nos equipamentos de proteção às mulheres.

6.7.3. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

6.8. Responsabilidades da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo - OAB/SP:

6.8.1. Informar as subseções e as mulheres atendidas pela OAB/SP sobre o Programa e incentivá-las a procurar os serviços disponíveis, realizando os

encaminhamentos necessários conforme o fluxo do programa.

6.8.2. Colaborar com a sensibilização das empresas e promover o Programa junto à comunidade jurídica, através da Comissão Permanente da Mulher Advogada.

6.8.3. Participar de curso de capacitação para o CATE e para as empresas parceiras.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

7.1. O presente instrumento não implica repasse financeiro entre as partes, sendo que cada parceiro arcará com as despesas decorrentes de sua atuação no

Programa.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Plano de Trabalho terá vigência coincidente com a do Termo de Cooperação

01/2025 a ele vinculado, ou seja, por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devidamente

justificado pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer alteração neste Plano de Trabalho deverá ser feita por meio de termo aditivo, aprovado por todas as partes.

9.2. As partes se comprometem a manter um fluxo contínuo de comunicação para garantir a plena execução do Programa e a superação de quaisquer desafios

que possam surgir.

9.3. O presente Plano de Trabalho será registrado e publicado, juntamente com o respectivo Termo de Cooperação 01/2025, em conformidade com as

normativas aplicáveis, assegurando- se a transparência e o acesso à informação.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Termo | Documento: 126334221**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2025/SMDET

QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO E A SUBPREFEITURA DE

ITAQUERA PARA CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE APOIO AO

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - CATE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, doravante denominada SMDET, sediada na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste ato representada por seu Secretário, Senhor RODRIGO

HAYASHI GOULART, e a SUBPREFEITURA DE ITAQUERA, doravante denominada SUBPREFEITURA, com sede na Rua Augusto Carlos Baumann,

851, Itaquera - São Paulo - SP, CEP 08210-590, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor RAFAEL LIMONTA COSTA, firmam o presente TERMO

DE CESSÃO DE ESPAÇO, conforme as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação visa a cessão de espaço físico, gratuitamente, na Subprefeitura de Itaquera à SMDET, para implantação e manutenção da

unidade do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATE, com a finalidade de oferecer serviços de intermediação de mão de obra, orientação

sobre carteira de trabalho digital, habilitação ao seguro-desemprego, oficinas de orientação ao trabalho e elaboração de currículo, apoio ao empreendedorismo,

entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ESPAÇOS CEDIDOS

Os espaços cedidos pela Subprefeitura de Itaquera para a instalação e funcionamento do CATE são:

I - Sala 20 medindo 3,60m x 2,70m

II - Sala 21 medindo 4,50m x 5,80m

III - Sala 26 medindo 6,10m x 1,93m (corredor) mais sala dos fundos medindo 1,70m x 3,40m

IV - Sala 27 medindo 4,60m x 4,80m

V - Sala 29 medindo 4,25m x 7,70m

VI - Sala 30 medindo 4,25m x 7,70m

VII - Guichê CATE medindo 9,10m x 4,56m

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Para consecução do objeto deste Termo de Cooperação, é de responsabilidade dos partícipes:

SMDET:

Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução das atividades, assumindo os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

Disponibilizar os equipamentos de informática e os sistemas indispensáveis ao funcionamento das atividades, incluindo computadores, impressoras, e

softwares de atendimento;

Fornecer o mobiliário adequado, como guichês, mesas, cadeiras, armários, e assentos destinados ao atendimento ao público;

Controlar a frequência e realizar a substituição dos colaboradores alocados no CATE, quando necessário;

Enviar relatórios anuais à Subprefeitura sobre a execução das atividades no CATE instalado naquela unidade;

Fornecer materiais de escritório e suprimentos de consumo necessários à operação diária do CATE;

Fornecer a infraestrutura elétrica e lógica (rede de internet), a partir do quadro de distribuição de energia até os equipamentos eletrônicos, como computadores

e demais dispositivos internos do CATE.

Responsabilizar-se pela vigilância e conservação geral conforme espaços cedidos, constantes na Cláusula Segunda acima.

SUBPREFEITURA:

Disponibilizar gratuitamente o espaço físico, com infraestrutura adequada ao funcionamento pleno do CATE;

Fornecer a infraestrutura elétrica e lógica (rede de internet) desde a rede externa até o quadro de distribuição de energia, garantindo o ponto de conexão

principal;

Responsabilizar-se pelo pagamento das concessionárias de serviços públicos, como água, esgoto e energia elétrica;

Autorizar a utilização do refeitório e banheiros da Subprefeitura pelos funcionários do CATE, conforme regulamento interno de uso.

Responsabilizar-se pelo serviço de limpeza de ambiente conforme espaços cedidos, constantes na Cláusula Segunda acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cessão de Espaço não implica em repasse de recursos financeiros entre as partes. Cada uma arcará com as suas despesas com recursos

próprios, conforme suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGACÃO

As ações ora ajustadas poderão ser divulgadas pelos participes através de material impresso ou de qualquer outra forma de difusão desde que conste nos mesmos tratar-se de realização conjunta da SMDET e da SUBPREFEITURA, respeitada a legislação municipal para tal fim;

Toda e qualquer forma de difusão desta parceria, deverá ter a anuência dos partícipes, sempre em comum acordo.

Os partícipes colaborarão para a divulgação dos atos decorrentes deste Termo de Cooperação em caráter informativo ou de orientação aos interessados, dela

não podendo constar símbolos ou imagem que caracterize promoção pessoal dos representantes das signatárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA OU DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Os participes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, devendo fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência,

comprovadamente entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇAO DE ENDEREÇO

O CATE está implantado na Subprefeitura, Rua Augusto Carlos Baumann, 851, Itaquera - São Paulo - SP, CEP 08210-590.

Fica estabelecido que no caso de alteração de endereço da Subprefeitura, deverá ser comunicado formalmente a SMDET, com prazo de no mínimo 90

(noventa) dias que anteceder ã referida alteração para providências cabíveis.

Fica estabelecido que previamente à alteração do endereço deva ser acordado entre as partes a metragem e localização do espaço a ser ocupado pelo CATE nas

novas dependências, nas mesmas condições antes pactuadas.

Fica estabelecido que a Subprefeitura permita um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para a desocupação e ocupação do CATE no novo local.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CONFLITOS

Os participantes elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo de Cooperação,

considerando expressamente renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e conformes, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO e a SUBPREFEITURA

DE ITAQUERA, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

RAFAEL LIMONTA COSTA

Subprefeito

Subprefeitura de Itaquera

Testemunhas:

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Outras (NP) | Documento: 126518469**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Fiscal(is)

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SMDET nº 08 de 23 de janeiro de 2025, considerando os elementos

constantes no processo, notadamente a manifestação de DAF acostada no doc. SEI 126254727, DESIGNO, com fundamento na Lei Federal nº

14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, na relação contratual existente com a PIERCOFFE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

,inscrita no CNPJ sob nº 06.889.835/0001-20, Contrato n. 014/2022/SMDET, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento

de Locação com concessão de equipamento de autosserviço (Self Service), para fornecimento de, Café e Bebidas Quentes.Para atuar como Fiscal

Titular a servidora Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso - RF 780.085-1 em substituiçao ao atual, e, para atuar como Fiscal Suplente a servidora

Sandra Rita Sabella Damasceno - RF 883.174-2, em substituição ao atual.II - PUBLIQUE-SEIII - Após, remetam-se os autos à unidade de lotação dos

fiscais pertinentes, para custódia e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

126255651

Data de Publicação

29/05/2025

**Outras (NP) | Documento: 126521937**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi delegada pela Portaria SMDET n. 08, de 23 de janeiro de 2025, e à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, em especial, as manifestações da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, do Departamento de Administração e Finanças, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato n. 009/2023/SMDET

celebrado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ n.

09.114.027/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme

especificações, requisitos e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão n. 09/2022/COBES (084351145), para fazer

constar:a-) prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses sobre condição resolutiva, vigorando até 26/12/2025, ou até que se

conclua a nova Ata de Registro de Preços por COBES através do processo 6013.2024/0005904-1, para adesão desta SMDET; eb-) valor mensal do

contrato é de R$ 138,20 (cento e trinta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total para o período de 06 (seis) meses de R$ 829,20 (oitocentos

e vinte e nove reais e vinte centavos). II - Em consequência, AUTORIZO, em oportuno, a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, no

valor de R$ 829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) conforme informação sob doc. 123765036, que onerará a dotação orçamentária

30.11.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 do exercício financeiro vigente, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009. III - PUBLIQUE-SE, os itens acima.IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Ao Departamento de Administração e Finanças para providências administrativas, orçamentárias e financeiras subsequentes.2. Por fim, aos fiscais, para o que mais

couber.

Anexo I (Número do Documento SEI)

126371192

Data de Publicação

29/05/2025

**Outras (NP) | Documento: 126539159**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi delegada pela Portaria SMDET n. 22, de 07 de abril de 2025, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Administração, do Departamento de Administração e Finanças e parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal n. 13.278/02

e Decreto n. 44.279/03, Ementas n. 11.748- PGM, AUTORIZO, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ n. 34.028.316/0031-29, objetivando a prestação de serviços e utilização de produtos postais,

telemáticos e adicionais, conforme termo de referência, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/06/2025, com valor mensal estimado de R$ 261,85

(duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor anual estimado de R$ 3.142,20 (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte

centavos) e valor global estimado de R$ 15.711,00 (quinze mil e setecentos e onze reais).II - Desta forma, face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal n. 64.008/2025, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de R$ 1.623,47 (um mil e seiscentos e vinte e três

reais e quarenta e sete centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício

financeiro, devendo o restante das despesas onerarem dotação própria do exercício vindouro, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares n. 101/00. III - Em atendimento ao Decreto Municipal n. 62.100/2022, DESIGNO a servidora Rebeca de Paula Bozzo RF

847.361-7, como Fiscal Titular e a servidora Cícera Rafaela Barbosa da Silva Souza - RF 921.238-8, como Fiscal Substituta. IV - PUBLIQUE-SE, os

itens acima. V - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças (DAF) para providências administrativas,

orçamentárias e financeiras subsequentes, observadas as formalidades e cautelas legais; 2. Por fim, à SMDET/SAD, fiscalização contratual.

Anexo I (Número do Documento SEI)

126345972

Data de Publicação

29/05/2025

**Outras (NP) | Documento: 126520082**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Fiscal(is)

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SMDET nº 08 de 23 de janeiro de 2025, considerando os elementos

constantes no processo, notadamente a manifestação de DAF acostada no doc.126246404, DESIGNO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021

e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, na relação contratual existente com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ N. 07.432.517/0001-07, cujo objeto é aprestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de solução

corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais

excedente, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, referente ao Contrato n.

009/2024/SMDET, para atuar como Fiscal Titular o servidor Julio Gomes Silva - RF 930.030-9 em substituiçao ao atual, e, para atuar como Fiscal

Suplente o servidor Gustavo Ramos Guandalim - RF 947.969-4 ,em substituição ao atual. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos à

unidade de lotação dos fiscais pertinentes, para custódia e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

126249903

Data de Publicação

29/05/2025

**Outras (NP) | Documento: 126519215**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Fiscal(is)

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SMDET nº 08 de 23 de janeiro de 2025, considerando os elementos

constantes no processo, notadamente a manifestação de DAF acostada no doc.126257786, DESIGNO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021

e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, na relação contratual existente com a empresa LANG SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.

08.223.709/0001-68, cujo objeto é aprestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de

salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atendimento de

necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, referente ao Contrato 016/2023/SMDET, para atuar

como Fiscal Titular o servidor Sandra Rita Sabella damasceno - RF 883.174-2 em substituiçao ao atual, e, para atuar como Fiscal Suplente o servidor Adriano Rocha Kurzempa, RF 777.923.2, em substituição ao atual. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos à unidade de lotação dos

fiscais pertinentes, para custódia e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

126258975

Data de Publicação

29/05/2025

**Subprefeitura da Sé**

**Despacho deferido | Documento: 126474007**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2024/0001256-6.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA

SÉ.

PORTARIA Nº 420/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo

114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO

ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS -

PMMP - PRAÇA DA SÉ, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO -

SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905, na seguinte

conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça da Sé, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 07 a 11 de julho, de 14 a 18 de julho e de 21 a 25 de julho de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 07/07/25, 14/07/25 e 21/07/25, das 06h00 às 08h00 e desmontagem dias 11/07/25, 18/07/25 e 25/07/25, das 17h00 às 22h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº

57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e

paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de

bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no

artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A

limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a

retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros,

grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o

cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços

relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter,

antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações

técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos

eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais

eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Câmara Municipal de São Paulo**

**EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Comunicado | Documento: 126580674**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater o seguinte tema:

“Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025”

(em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e

fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida no período.)

Data: 29/05/2025

Horário: 10:00 h

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em

www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

SUBCOMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA

Audiência Pública A Subcomissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta convida o público interessado a participar da audiência pública

que esta Subcomissão realizará sobre o seguinte tema:

“O Transporte de Passageiros por Motocicletas - Mototáxi e Motoapp” Data: 29/05/2025

Horário: 15h00

Local: Câmara Municipal - Plenário 1º de Maio e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: Inscreva-se para manifestar-se ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em

www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: transito@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública Presencial

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria: Requerimento FIN Nº 006/2025 de autoria do Ver. Jair Tatto (PT), que tem como objeto debater sobre as ações de combate a alagamentos e

enchentes no Jardim Pantanal. Data: 31/05/2025

Horário: 10h

Local: CEU Vila Curuçá - Avenida Marechal Tito, 3452 - Vila Curuçá

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: Compareça presencialmente ao local do evento.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

Projetos em 2ª Audiência Pública

1) PL 277/2023 - Autores Ver. Professor Toninho Vespoli (PSOL) e Ver. João Ananias (PT)

Altera a Lei Municipal n. 14.660 de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências. [institui o cargo de Secretário de Escola nas unidades de

educação infantil da rede municipal de ensino]

2) PL 493/2023 - Autores: Ver. Rodrigo Goulart (PSD) e Ver. Thammy Miranda (PSD)

Altera a Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, para incluir a mochila como item do uniforme escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública

do Município de São Paulo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

Projetos em 2ª Audiência Pública

1) PL 277/2023 - Autores Ver. Professor Toninho Vespoli (PSOL) e Ver. João Ananias (PT)

Altera a Lei Municipal n. 14.660 de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências. [institui o cargo de Secretário de Escola nas unidades de

educação infantil da rede municipal de ensino]

2) PL 493/2023 - Autores: Ver. Rodrigo Goulart (PSD) e Ver. Thammy Miranda (PSD)

Altera a Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, para incluir a mochila como item do uniforme escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública

do Município de São Paulo.